



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei nº 1.592, de 28 de setembro de 2018.**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial.”**

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício financeiro **Crédito Especial**, no valor de **R\$ 82.173,40 (oitenta e dois mil, cento e setenta e três reais e quarenta centavos)**, objetivando a execução orçamentária dos recursos financeiros advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE para aquisição de **Equipamentos e Materiais Permanente e de Consumo Diversos**, destinados a manutenção e desenvolvimento do ensino por meio do programa de “Transferência de Recursos Financeiros, a Título de Apoio aos Entes Federativos que Recebem o FPM.”

**Artigo 2º** - O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei terá as seguintes classificações orçamentárias:

|                       |                                                                                                                                                                              |               |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 007                   | Secretaria Municipal de Educação e Cultura                                                                                                                                   |               |
| 007008                | Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica                                                                                                                                  |               |
| 007008.12             | Educação                                                                                                                                                                     |               |
| 007008.12361          | Ensino Fundamental                                                                                                                                                           |               |
| 007008.1236100232.049 | Aquisição de Equipamentos e Materiais Diversos com recursos do programa de Transferência de Recursos Financeiros, a Título de Apoio aos Entes Federativos que Recebem o FPM. |               |
| 3.0.00.00.000         | Despesas Correntes                                                                                                                                                           |               |
| 3.3.00.00.000         | Outras Despesas Correntes                                                                                                                                                    |               |
| 3.3.90.00.000         | Aplicações Diretas                                                                                                                                                           |               |
| 3.3.90.30.000         | Material de Consumo                                                                                                                                                          | R\$ 77.173,40 |
|                       | <b>Fonte de Recurso 1107000000</b>                                                                                                                                           |               |
| 4.0.00.00.000         | Despesas de Capital                                                                                                                                                          |               |
| 4.4.00.00.000         | Investimentos                                                                                                                                                                |               |
| 4.4.90.00.000         | Aplicações Diretas                                                                                                                                                           |               |
| 4.4.90.52.000         | Equipamento e Material Permanente                                                                                                                                            | R\$ 5.000,00  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Fonte de Recurso 1107000000**

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 82.173,40**

**Artigo 3º** - O Crédito Especial disposto no artigo 2º desta lei terá como Fonte de Recurso os provenientes do “Programa de Transferência de Recursos Financeiros, a Título de Apoio aos Entes Federativos que recebem o FPM” por intermédio do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e com fulcro no Parecer Consulta TCEES nº 028/2004.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 28 de setembro de 2018.

**Hermínio Benjamin Hespanhol**  
Prefeito Municipal

- **Publicação:** DOM/ES (Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo), Edição nº 1.109, de 02 de outubro de 2018, acessível em <https://diariomunicipales.org.br/>.